



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### DECRETO Nº. 212/2011

**Súmula:-** Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

**Jornal Tribuna do Norte**

Edição nº 6.092

De 02/06/11

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;**

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.012 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana</b>	
<b>15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária.</b>	
<b>Fonte de Recursos: 31827 – PAV ASF-PQ RED - EST.BARREIRO 1º ETAPA</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 987.600,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 987.600,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na fonte 827, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Contrato de Repasse nº. 0332481-39/2010, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a execução da 1º etapa de pavimentação asfáltica da Estrada do Barreiro – Acesso ao Parque da Redenção.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Município de Apucarana, em 01 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadink

Secretário de Planejamento e Controle  
Interno e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.092**

**DE 02/06/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº. 212/2011**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

**DECRETA:-**

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

<b>01. Poder Executivo</b>	
<b>02.012 - Secretária de Infra Estrutura Urbana</b>	
<b>15.451.0064.1.010.000 - Obras de Pavimentação, Conservação e Recape de Malha Viária.</b>	
<b>Fonte de Recursos: 31827 - PAV ASF-PQ RED - EST.BARREIRO 1ª ETAPA</b>	
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 987.600,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 987.600,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na fonte 827, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Contrato de Repasse nº. 0332481-39/2010, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a execução da 1ª etapa de pavimentação asfáltica da Estrada do Barreiro - Acesso ao Parque da Redenção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Município de Apucarana, em 01 de Junho de 2011.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadluk  
Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

